



EXP. GNI 63 - 002. 225508.00.1

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950

Canoas RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: comar5@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1973/SERENG_SCA/42700

Protocolo COMAER nº 67270.907579/2011-87

Canoas, 1 de dezembro de 2011.

Ao Ilustríssimo Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre. RS

Assunto: Regularização de Edificação Comercial em Porto Alegre-RS.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Arq. Marcos J. M. Cruz, de 15 de junho de 2011, em nome da Adesur - Indústria e Comércio de adesivos Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a regularização de uma edificação comercial, **destinada ao comércio e armazenagem de produtos adesivos**, com 7,55 metros de altura, em um terreno cuja cota é 9,00 metros, **atingindo a altitude máxima de 16,55 metros no topo** (cota do terreno + altura da implantação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), localizada na Av. Pernambuco, nº 101 e 103, Bairro Humaitá, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização da referida edificação comercial, por não violar o gabarito da Superfície de Aproximação do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho, pista ampliada, onde o empreendimento está localizado.

2. Informo a Vossa Senhoria que, na referida Área de Zona de Proteção, não são permitidas construções cobertas com materiais que produzam reflexos, nem implantações que armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Of Ext nº 1973/SERENG_SCA/42700 - V COMAR, de 01 DEZ 2011 - Prot.COMAER nº 67270.907579/2011-87)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às disposições contidas na Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos, em especial a **Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC**, no que se refere a possíveis restrições em relação aos **Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos**.

Atenciosamente,

No Imp JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

LUIS CARLOS DA LLA CORTE Cel Av

